

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2012/C 51/08)

Número de referência do auxílio estatal	SA.26833 (X 51/08)	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	MARCHE Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Regione Marche — PF Fondo sociale europeo e formazione Via Gentile da Fabriano 9, 60125 Ancona Italia www.istruzioneformazionelavoro.marche.it	
Título da medida de auxílio	POR MARCHE FSE 2007/2013. Asse I Obiettivo Specifico a). Intervento 2.4.d. progetti formativi di management per il sostegno all'imprenditoria femminile	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	DECRETO DIRIGENTE P.F. FONDO SOCIALE EUROPEO E FORMAZIONE n. 243/FSE_06 del 10 ottobre 2008 pubblicato sul BUR MARCHE n. 97 del 16 Ottobre 2008	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	10.10.2008-31.12.2013	
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 0,35 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	POR MARCHE FSE 2007/2013. Asse I Obiettivo Specifico a). Intervento 2.4.d. — EUR 0,13 (em milhões)	
Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	80 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.istruzioneformazionelavoro.marche.it/Notizie/singolaBando.asp?IdNotizia=542&idArea=0>

Número de referência do auxílio estatal	SA.30219 (X 20/10)
Estado-Membro	Reino Unido
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	NORTH EAST, YORKSHIRE AND THE HUMBER N.º 3, alínea c), do artigo 107.º, Regiões não assistidas, Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Yorkshire Forward and One North East Yorkshire Forward Victoria House 2, Victoria Place Leeds LS11 5AE One North East Stella House Goldcrest Way Newburn Riverside Newcastle NE15 8NY www.yorkshire-forward.com and www.onenortheast.co.uk
Título da medida de auxílio	Northern England Property Scheme 2010-13
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Regional Development Agencies Act 1998 Local Government, Planning and Land Act 1980 Leasehold Reform, Housing and Urban Development Act 1993 Local Government Act 2000 Housing and Regeneration Act 2008 The Public Contracts Regulations SI 2006 No 5 European Communities Act 1972 and European Communities (Finance) Act 2008
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	1.1.2010-31.12.2013
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção e preparação de minérios metálicos, Silvicultura e exploração florestal, Extracção de petróleo bruto e de gás natural, Outras indústrias extractivas, Actividades de serviços de apoio às indústrias extractivas, Indústrias alimentares, Indústria das bebidas, Indústria do tabaco, Fabricação de têxteis, Indústria do vestuário, Indústria do couro e dos produtos do couro, Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de artigos de espartaria e cestaria, Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos, Impressão e reprodução de suportes gravados, Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados, Fabricação de produtos químicos de base, adubos e compostos azotados, matérias plásticas e borracha sintética sob formas primárias, Fabricação de pesticidas e outros produtos agroquímicos, Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares, tintas de impressão e mastiques, Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento, perfumes e produtos de higiene, Fabricação de outros produtos químicos, Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas, Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, Indústrias metalúrgicas de base, Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa

Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 75,00 (em milhões)	
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	<p>Yorkshire and Humber details COMMISSION DECISION of 7.12.2007 adopting the operational programme for Community assistance from the European Regional Development Fund under the Regional competitiveness and employment objective in the region of Yorkshire and Humber in the United Kingdom CCI 2007 UK 162 PO009</p> <p>North East of England details COMMISSION DECISION of 10.12.2007 adopting the operational programme for Community assistance from the European Regional Development Fund under the Regional competitiveness and employment objective in the region of North East England in the United Kingdom CCI 2007UK162PO005</p> <p>— GBP 75,00 (em milhões)</p>	
Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.o) (Referência para as normas relevantes: On case by case basis)	35 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	60 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.º)	45 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	45 %	20 %
Regime de auxílios	25 %	20 %
Auxílios às pequenas empresas recentemente criadas (artigo 14.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.onenortheast.co.uk/page/stateaid.cfm>

<http://www.yorkshire-forward.com/about/our-funding/state-aid/notification-scheme>

Número de referência do auxílio estatal	SA.34279 (12/X)	
Estado-Membro	Áustria	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	STEIERMARK Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Steirische Wirtschaftsförderungsgesellschaft m.b.H. (SFG) Nikolaiplatz 2 A-8020 Graz http://sfg.at/	
Título da medida de auxílio	Richtlinie für die Steirische Wirtschaftsförderung (SFG) 2009 — 2013	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Steiermärkisches Wirtschaftsförderungsgesetz 2001 (LGBl. Nr. 14/2002, Novellen LGBl. Nr. 98/2007 und LGBl. Nr. 32/2009) Richtlinie für die Steirische Wirtschaftsförderung (GZ: A14-10-2/2010-218 vom 4.10.2010)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Prolongation X 2/2009	
Duração	1.1.2009-31.12.2013	
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 100,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa, Outros — zusätzlich verweisen wir auf die Haftung-sübernahmen der SFG basierend auf Punkt 5.1.5 der Richtlinie für die Steirische Wirtschaftsförderung — Beihilfe Nr. SA.32644(X/11)	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Regionale Wettbewerbsfähigkeit Steiermark 2007-2013 (genehmigt von der Europäischen Kommission am 4. Mai 2007 CCI: 2007AT162PO007) — EUR 155,00 (em milhões)	
Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios concedidos a pequenas empresas recentemente criadas por mulheres empresárias (artigo 16.º)	15 %	—

Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.o)	35 %	20 %
Auxílios à aquisição de novos veículos de transporte que superem as normas comunitárias ou, na sua ausência, que melhorem o nível de protecção do ambiente (artigo 19.o)	35 %	20 %
Auxílios à adaptação antecipada a futuras normas comunitárias aplicáveis às PME (artigo 20.o)	15 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.o)	60 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.o)	45 %	20 %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.o)	45 %	20 %
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.o)	50 %	20 %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.o)	50 %	—
Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.o)	50 %	—
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.o)	75 %	—
Regime de auxílios	15 %	20 %
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.o)	50 %	—
Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.o)	1 250 000 EUR	—
Auxílios às pequenas empresas recentemente criadas (artigo 14.o)	25 %	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.o)	200 000 EUR	—
Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.o)	200 000 EUR	—
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.o)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.o)	60 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.sfg.at/downloads/docs/5459_SFGRichtlinie2010.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.34281 (12/X)	
Estado-Membro	Eslovénia	
Número de referência do Estado-Membro	SI	
Designação da região (NUTS)	Slovenia N.º 3, alínea a), do artigo 107.º	
Entidade que concede o auxílio	MINISTRSTVO ZA GOSPODARSTVO Kotnikova 5 1000 LJUBLJANA Slovenija http://www.mg.gov.si/	
Título da medida de auxílio	Spodbujanje učinkovite rabe energije in rabe obnovljivih virov energije – regionalna pomoč	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Pravilnik o spodbujanju učinkovite rabe energije in rabe obnovljivih virov energije (Ur.l. RS št. 89/2008, 25/2009) Uredba o zagotavljanju prihrankov energije pri končnih odjemalcih (Ur.l. RS št. 114/2009, 57/2011)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	Modification X 435/2009	
Duração	3.4.2009-31.12.2013	
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 16,00 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Regime de auxílios	30 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://zakonodaja.gov.si/rpsi/r07/predpis_PRAV9247.html

http://zakonodaja.gov.si/rpsi/r06/predpis_URED5406.html